

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR

Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK

Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4727

Sexta-feira, 19 de junho de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque
100

DENUNCIE

Atos do Prefeito**DECRETO Nº 741 de 18 de junho de 2015**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 9518/2015, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.240,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 2.006 de 18 de junho de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 228/2015 – SEG/NACC

RESOLVE incluir, a partir de 16/06/2015, ANGÉLICA CARVALHO CALIXTO, como membro suplente, representante da Caixa Econômica Federal, no CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.007 de 18 de junho de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 231/2015 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir, a partir de 16/06/2015, Claudio Joségome por MARIANA ALONSO LOPEZ LOPEZ, como membro titular, representante do Poder Executivo, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designado através da Portaria nº 502/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

DESPACHOS DO SR. PREFEITO Nº 98/2015

– Expediente do dia 29/01/2015
01524/2015; 01525/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 09/04/2015
201888/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 13/04/2015
14271/2012 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 14/04/2015
05588/2015 – Autorizo, desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 15/04/2015
05861/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 17/04/2015
05890/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/05/2015
05137/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 08/05/2015
02203/2015 – Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 21/2015, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto à Empresa: ETCBgeodata Services LTDA, pelo valor global de R\$ 868.890,00.

– Expediente do dia 12/05/2015
12221/2013 – Autorizo. Lavre-se o Termo Aditivo.
206243/2014 – Pregão Eletrônico nº 16/2015 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

78084/2015 – Pregão Eletrônico nº 21/2015 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

13212/2013 – Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 19/15, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto à Empresa: Construtora Empreiteira e Pavimentação LTDA, pelo valor global de R\$ 25.500,00.

03826/2015 – Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 05/2015 (Exclusiva: ME/EPP/MEI), de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto à Licitante: Vera Lúcia de Souza Tambelini MEI, pelo valor global de R\$ 61.500,00

Em 18 de junho de 2015.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do NAA-GAP – Em exercício

Secretaria de Governo**NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS****III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º – A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA instituída pelo Decreto nº 718, de 15 de maio de 2015, terá como objetivo geral avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Petrópolis – RJ.

Art. 2º – São objetivos da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA do Município de Petrópolis:

I – Elaborar as diretrizes para a implementação da Política Pública Municipal da Pessoa com Deficiência, pautada na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e no Relatório Mundial sobre a Deficiência;

II – Discutir a gestão, instrumentos e processos de trabalho a esfera municipal no tocante aos direitos das Pessoas com Deficiência;

III – Eleger delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

CAPÍTULO II**DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º – de acordo com o Decreto Municipal nº 718, de 15 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.711, a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA será realizada no dia 20 de junho de 2015, das 08h às 15h, à Avenida da Imperatriz, nº 220, Centro, Petrópolis – RJ (Museu Imperial).

Art. 4º – A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA tem abrangência municipal e conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esse foco, considerando as inter-relações com a questão estadual e nacional.

CAPÍTULO III**DO TEMÁRIO**

Art. 5º – A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA terá como tema central “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”.

Art. 6º – Os eixos temáticos que serão colocados em discussão na III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA serão:

– **Eixo 1:** Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional;

– **Eixo 2:** Órgãos gestores e de instâncias de participação social;

– **Eixo 3:** Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados.

CAPÍTULO IV**DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 7º – A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, dar-se-á por meio de exposição, discussões e plenária.

Parágrafo Único – As apresentações em exposição terão por finalidade oferecer subsídios e propiciar discussões das questões que envolvem o temário da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, fornecendo elementos de reflexão aos participantes no momento dos trabalhos de grupo, segundo o seguinte cronograma:

ANEXO AO DECRETO Nº 741 de 18 de junho de 2015

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Patronais	18.02.10.122.2015.0002	3.3.90.91.00	000	347.240,00	96.000,00
		3.1.90.92.00	000		
		3.1.90.94.00	000		
Implantação de Núcleos de Defesa Civil	28.01.06.182.2020.2128	3.3.90.32.00	000		150.000,00
Gestão de Proteção e Defesa Civil	28.01.06.182.2020.2131	3.3.90.30.00	000		50.000,00
		4.4.90.52.00	000		40.000,00
				347.240,00	347.240,00

Dia 20 de junho de 2015 – Sábado

8h – Recepção e Credenciamento

8h15 – Coffe Break

9h – Abertura Solene

9h30 – Apresentação do Tema Central: O desafio da implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como radicalidade dos direitos humanos – Sra. Izabel Maior

10h – Apresentação do Coral dos Anjos

10h15 – Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Conferência

10h45 – Apresentação dos Eixos Temáticos I e II – Sra. Ediclea Mascarenhas

11h15 – Apresentação do Eixo Temático III – Sr. Janilton Lima

11h30 – Divisão dos grupos

12h00 – Intervalo

13h30 – Trabalhos dos grupos

14h15 – Plenária com a apresentação dos trabalhos dos grupos e Aprovação das propostas.

14h45 – Eleição dos Delegados Municipais para a IV Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência.

15h – Encerramento

Art. 8º – O temário da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA será apresentado por expositores.

Art. 9º – Os trabalhos de grupo terão o objetivo de aprofundar a discussão sobre os eixos temáticos da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e apresentar propostas para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 10 – Após apresentação do último expositor, a plenária será dividida em 03 (três) grupos de trabalho.

**CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO**

Art. 11 – Poderão participar da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, todos os cidadãos maiores, integrantes ou não de Entidades Públicas ou Privadas, ligados à área da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, devidamente credenciados.

Art. 12 – O credenciamento dos participantes da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA será realizado no dia 20 de junho de 2015, das 08h às 09h, na Avenida Imperatriz, nº 220, Centro, Petrópolis – RJ (Museu Imperial).

§ 1º – No ato do credenciamento, será entregue uma cópia do Regimento Interno da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

§ 2º – Os destaques relacionados ao Regimento Interno da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA deverão ser apresentados durante a aprovação do Regimento, para que possam ser apreciados pela Plenária.

Art. 13 – Somente poderão votar os participantes inscritos como delegados identificados por crachá específico e intransferível, fornecido pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento.

§ 1º – Em caso de extravio do crachá, não haverá concessão de uma segunda via.

§ 2º – O uso dos crachás pelos participantes, e sua guarda, durante a votação será de exclusiva responsabilidade de seu detentor e não será permitido delegar a outros participantes para o voto.

§ 3º – Somente os credenciados como delegados terão direito a voto.

Art. 14 – Todos os participantes da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito.

**CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 15 – Os grupos de trabalho contarão com 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 16 – O Coordenador do grupo terá como atribuições:

I – Iniciar e orientar a discussão dos temas;

II – Apresentar a metodologia de trabalho a ser adotada pelo grupo;

III – Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes, por ordem de inscrição;

IV – Estimular a participação dos membros do grupo de trabalho;

V – Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou pela maioria simples (metade mais um);

VI – Assegurar o cumprimento do presente Regimento.

Parágrafo Único – O tempo de fala de cada membro do grupo será de até 02 (dois) minutos.

Art. 17 – O Relator do grupo de trabalho terá como atribuições:

I – Registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio;

II – Sintetizar as conclusões do grupo;

III – Apresentar o registro à Comissão Organizadora.

Art. 18 – Os relatórios contendo as propostas desenvolvidas nos grupos de trabalho serão apresentados à Comissão de Organização responsável pela consolidação desse material na forma de um relatório único.

§ 1º – A entrega dos relatórios dos grupos de trabalho à Comissão de Organização deverá ser realizada até as 14h15 do dia 20 de junho de 2015.

§ 2º – Constarão nos relatórios dos grupos de trabalho as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um (maioria simples) dos participantes presentes nos respectivos grupos, que sejam concisas, objetivas e claras.

§ 3º – As propostas a serem objeto de deliberação, deverão identificar para qual esfera de governo serão dirigidas.

§ 4º – As propostas dos grupos de trabalho deverão ser entregues a Comissão de Organização, impreterivelmente no horário estabelecido neste regimento, caso contrário, não serão contempladas na consolidação para apresentação e votação da plenária final.

**CAPÍTULO VII
DOS DELEGADOS À IV CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Art. 19 – A plenária Final deverá eleger, como representantes da esfera municipal, delegados titulares e delegados suplentes, sendo eleitos dentre os conselheiros do CMDDPD, um total de 04 (quatro) delegados, respeitando a proporção de 02 representantes da Sociedade Civil e 02 do Poder Público que representarão o município de Petrópolis na IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único – A eleição de delegados titulares e suplentes levará em conta a quantidade de votos que cada candidato obtiver junto aos seus pares, sendo titulares os mais votados e os suplentes os que sucederem os titulares no resultado da votação, referendados pela plenária final.

**CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 20 – A sessão plenária final, de caráter deliberativo, terá como competência:

I – Discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas de deliberações que constarão no relatório final;

II – Eleger os delegados para a IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III – Aprovar ou rejeitar as moções eventualmente apresentadas.

Art. 21 – As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 14h30 do dia 20 de junho de 2015, aprovadas por maioria simples dos participantes dos grupos de trabalho.

Art. 22 – A mesa coordenadora da sessão plenária final efetuará a leitura do relatório consolidado contendo as propostas produzidas nos grupos de trabalho e apresentadas à Comissão de Organização assegurando a todos os participantes credenciados o direito de solicitar destaques, para exame de qualquer um dos seus pontos.

Art. 23 – O processo de apreciação e aprovação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos, sugerindo a direção das esferas de governo e estratégia de efetivação;

II – Apresentação e destaques;

III – As propostas que não forem destacadas, serão consideradas aprovadas;

IV – Discussão e votação das propostas em destaque, feitos pela plenária final.

§ 1º – A aprovação se dará mediante o voto da maioria simples dos delegados presentes.

§ 2º – As solicitações de destaque pertinentes às propostas e/ou moções apresentadas deverão ser encaminhadas por escrito ou apresentadas oralmente à mesa coordenadora, a qual submeterá as mesmas à aprovação da plenária.

§ 3º – Os propositores dos destaques terão até 02 (dois) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a mesa concederá a palavra a outro membro que se apresente para defender proposição contrária, com o mesmo tempo.

§ 4º – Esclarecidas, as propostas de destaque serão submetidas à votação pela plenária, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se a contagem, em caso de dúvida.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24 – Aos participantes das sessões plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 25 – Será entregue material no ato do credenciamento somente para os inscritos da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 26 – Serão conferidos certificados aos inscritos, aos conferencistas, membros da Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Apoio.

Art. 27 – As deliberações da presente Conferência serão tornadas públicas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis pelo CMDDPD e encaminhadas ao Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CEPDE/RJ.

Art. 28 – Os casos omissos neste Regimento serão apreciados pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 1297 de 11 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas

atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 25/02/15 e visando à regularização da situação funcional.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Professor de Educação Básica P2C, ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA REIS matrícula nº 19730-0, para atuar em função extraclasse pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/02/15. (Proc. nº 2.263/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1298 de 11 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 25/02/15 e visando à regularização da situação funcional.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Zelador, MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO matrícula nº 18365-2, para atuar em função sem esforço físico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/02/15. (Proc. nº 1.865/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1299 de 11 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 20/02/15 e visando à regularização da situação funcional.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 40 da Lei nº 6.946/12, o Inspetor de Disciplina, LUIZ CARLOS GORNIN matrícula nº 16763-1, para atuar em função burocrática, em caráter definitivo, a partir de 27/01/15. (Proc. nº 1.144/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1300 de 11 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 25/02/15 e visando à regularização da situação funcional.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 40 da Lei nº 6.946/12, o Cozinheiro, MARIA REGINA CASTILHO VIEIRA matrícula nº 17069-1, para atuar em função sem esforço físico, em caráter definitivo, a partir de 27/01/15. (Proc. nº 1.816/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1301 de 11 de junho de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo

nº 7.121/15, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 7.121/15)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 026/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2015, livro F-59, fls. 85/86. Processo Administrativo nº 0019/2015. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é a Cessão de Uso o imóvel correspondente ao Lote 17 compreendido pela Estrada Philuvio Cerqueira Rodrigues e a Rua A, hoje denominada de José da Gama Machado, no bairro de Madame Machado – Petrópolis. Vigorará a partir da publicação até 26/12/2016, podendo ser prorrogada por termo aditivo. A presente cessão de uso se dá sem encargos entre as partes. Assinado em Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2014 e transcrito aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 027/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2015, livro F-59, fls. 87/89. Processo Administrativo nº 6824/2015. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e o GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS OSWALDO CRUZ. O objeto é a Autorização de Uso com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de Ações e Atividades Sócio-Culturais a serem desenvolvidas pela SEGUNDO COMPROMISSÁRIO, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e a Fundação de Cultura, além de outras entidades, tendo como público alvo os moradores locais e especial suas crianças, adolescentes e idosos. O prazo é de 10 anos renováveis por igual período a contar da data de sua assinatura. Transcrito aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO
DESPACHO EM 09/06/15

Comunicamos a todas entidades relacionadas abaixo e a outras entidades que se interessarem, do informe sobre o Cadastro de Entidades de Assistência Social – CNEAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

- Aldeia da Criança Kinderdorf Rio
- Associação Assistência para deficientes Auditivos – Instituto Emanuel
- Associação Congregação de Santa Catarina
- Associação da Casa da Cidadania
- Associação de Assistência Social do Instituto Yolanda Duarte
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Associação Espaço Educativo São Charbel
- Associação Faculdades Católicas Petropolitanas
- Associação Jean Yves Ôlichon
- Associação Jovens Em Ação – Aja

- Associação Oficina de Jesus
- Associação Pestalozzi de Petrópolis
- Casa da Criança Antônio de Pádua
- Casa de Benefícios Alcides de Castro
- Casa São José das Oblatas de Nazaré
- Centro de Defesa Dos Direitos Humanos de Petrópolis
- Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro
- Centro Educacional Comunidade São Jorge
- Centro Educacional Terra Santa
- Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis
- Comunidade Jesus Menino
- Escola Doméstica Nossa Senhora do Amparo
- Fundação Octacíliogualberto
- Grupo Amigos do Autista de Petrópolis
- Grupo Assistencial SOS Vida
- Instituto Mafer – Lar Santa Catarina
- Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças
- Legião Da Boa Vontade – LBV
- Mitra Diocesana de Petrópolis
- Projeto Eficientes
- Projeto Sorriso
- Sociedade Ademir Damaceno P/Infancia e Adolescência Sadias

Informamos que as entidades deverão preencher um questionário e entregar na SETRAC – Avenida Ipiranga, 544, Centro, até o dia 30/06/15. Para obter o manual e o questionário favor enviar um email solicitando o material para sts@petropolis.rj.gov.br ou entrar em contato no telefone 24 2249-4230 (Tatiana).

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

Fundação de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 39 de 15 de junho de 2015

A Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar, a pedido, BRENO MORONI BARROSO do Cargo em Comissão de Diretor de Cultura – símbolo CC-2, a partir de 18 de junho de 2015.

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Presidente

CPTRANS

PORTARIA Nº 010 de 12 de junho de 2015

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98, 5.971/03.

R E S O L V E

Art. 1º Admitir o funcionário abaixo relacionado, para exercer cargo em comissão, nos termos da Lei Municipal nº 6.926/2011, sob o regime da CLT, a partir da data indicada na demissão.

Nome Admissão
MARCELO DIAS SIES..... 15/06/2015
Coordenador de Transbordos – Classe VI-A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 12 de junho de 2015.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

ASSINATURAS 2246.9354